



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE **Nº 002/2024**

<b>Processo</b>	IPMU/022/2024
<b>Contratante</b>	Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
<b>Contratado</b>	ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
<b>CNPJ</b>	29.184.280/0001-17
<b>Objeto</b>	Pagamento de anuidade de filiação
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
<b>Vigência</b>	01/01/2024 até 31/01/2024
<b>Contratação</b>	Inexigibilidade
<b>Autorização</b>	10/01/2024
<b>Fundamento Legal</b>	Lei Federal 14.133/2021 – artigo 74, inciso III, alínea F

Diante dos documentos que fundamentam os autos, AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 002/2024**.

Ubatuba, 10 de janeiro de 2024

Sirleide da Silva  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba